

DECRETO Nº 0081/22, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Publicado em 15/06/2022 DOM 288

Cria elementos de despesa e abre crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 868.109,33, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.344/21 de 20/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 1573 (ROY MDE), no programa de trabalho 05.002.001-12.361.0009.2.019 (Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental).

Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 1573 (ROY MDE), no programa de trabalho 05.002.001-12.365.0010.2.216 (Manutenção de Unidades Escolares - Creche).

Art. 3º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 1573 (ROY MDE), no programa de trabalho 05.002.001-12.365.0010.2.217 (Manutenção de Unidades Escolares - Pré-Escola).

Art. 4 Fica aberto crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 868.109,33 (oitocentos e sessenta e oito mil, cento e nove reais e trinta e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5 Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 6 Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 08 DE JUNHO DE 2022

RODRIGO DA COSTA MEDEIROS PREFEITO

ANEXO - DECRETO Nº 0081/22, DE 08 DE JUNHO DE 2022

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Educação				
05.002.001-12.361.0009.2.019		Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
824	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1573	593.119,49
SUBTOTAL				593.119,49
			•	
05.002.001-12.365.0010.2.216 Manutenção de Unidades Escolares - Creche				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
825	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1573	34.120,94
SUBTOTAL				34.120,94
			•	
05.002.001-12.365.0010.2.217 Manutenção de Unidades Escolares - Pré-Escola				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
826	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1573	240.868,90
SUBTOTAL				240.868,90
				,
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				868.109,33